



MANUAL DO MORADOR

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

PUBLICIDADE

PMB

Índice



1. Viver em Condomínio	4
2. Uso de áreas Condominiais	5
3. Equipamentos do Condomínio	6
4. Direitos	7
5. Deveres	8
6. Contas de Água e Luz	9
7. Síndicos	10
8. Informações adicionais.....	11
9. Perturbação sonora.....	12
10. Varais.....	13
11. Lixo.....	14
12. Escadas e Corredores	16
13. Jardim e gramado	17
14. Animais de estimação	18
15. Gás de Cozinha	19
16. Manutenção.....	20
• 16.1 Manutenção - Energia Elétrica	
• 16.2 Manutenção - Energia Elétrica / Aptos. Individuais	
• 16.3 Manutenção - Energia Elétrica / Quadro Geral	
• 16.4 Manutenção - Telefone Atendimento Emergencial	
17. Abastecimento de Água	22
• 17.1 Bomba Manual	
• 17.2 Casa de Máquinas	
• 17.3 Orientações para acionamento de Bomba Manual	
• 17.4 Lembrete - Bomba Manual	
18. Extintores	24
19. Cuidados com Pequenos Reparos.....	25
20. Telefones Úteis.....	26



▶ 1. VIVER EM CONDOMÍNIO

O significado da palavra “Condomínio” é “domínio comum” que se refere a apropriar-se, a ter direito, além do uso e as responsabilidades deste uso.

Estes conjuntos, constituídos por apartamentos são considerados áreas particulares, no entanto, por viverem coletivamente tornam-se áreas comuns, necessitando de responsabilidade para o uso e preservação do local.



A boa conservação do seu condomínio depende do uso correto e dos cuidados de todos os moradores!





Essas áreas comuns são aquelas utilizadas por moradores que dividem o mesmo espaço, como as escadas, áreas de circulação, entorno dos prédios e estacionamento. Elas deverão ser utilizadas por todos os moradores, de forma que não prejudiquem os demais sejam eles do mesmo bloco, ou não.

**A CONSERVAÇÃO É
RESPONSABILIDADE DE TODOS!**



▶ 3. EQUIPAMENTOS DO CONDOMÍNIO

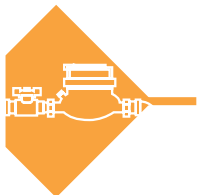
Esses equipamentos poderão ser utilizados por todos para atividades como:



Sistema de Iluminação das áreas comuns (escadas e corredores);



Equipamentos de Segurança de combate a incêndios (extintores);



Instalação comum de água, esgoto e eletricidade;



Caixas de água e bombas de recalque;



Centro de Convivência (salão de festas e churrasqueiras).



Estacionamento;



Lixeiras;



Playgrounds;



O morador tem Direito a:



Participar das decisões do grupo de moradores, votando, expressando suas opiniões e sugestões para a melhoria da convivência

Ser respeitado como morador, vizinho e cidadão



Receber apartamento em condições adequadas de uso



▶ 5. DEVERES

O morador tem o dever de:

Usar o apartamento para fins residenciais, zelar pela moradia e demais áreas;

Não emprestar ou alugar o apartamento, conforme estipulado;

Se responsabilizar pelas despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica;

Manter o bom relacionamento com os vizinhos e outros moradores;

Dividir os custos de iluminação das escadarias do bloco em que reside;

Manter os espaços e ruas sempre limpos;

Participar das escalas de revezamento na limpeza das lixeiras coletivas e toda a área comum;

Participar das reuniões dirigidas pela Coordenadoria de Habitação;

Permitir a entrada de funcionários da Prefeitura Municipal de Barueri, quando identificados;

Respeitar a legislação do horário do silêncio.



6. CONTAS: ÁGUA E LUZ



As contas de água e energia elétrica são de responsabilidade do morador, bem como, as taxas condominiais (acordadas em reuniões com o síndico) referentes ao hall e raios de gastos extras.

Lembre-se...
Essas contas deverão estar no nome do morador!



RESPEITO E



Para facilitar as tratativas referentes a questões do condomínio é necessário que haja uma eleição de síndicos e subsíndicos para representar os moradores.

A eleição deverá ocorrer da seguinte forma:

- 50 % dos moradores mais 1 morador, ou seja, se no bloco existir 20 moradores, a eleição deve ser realizada com os votos de 11 pessoas;
- Após a eleição e definição do novo síndico, é necessário que seja registrada em ATA com a assinatura de todos que participaram e votaram.

TRANSPARÊNCIA



8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS ▶



As questões que envolvem condomínios devem ser resolvidas pelo conjunto de moradores e esta deve ser uma regra básica para a convivência em comunidade. Desta forma, você não transfere a responsabilidade do seu problema para terceiros.

Para que essas ações aconteçam e ajudem a tornar o ambiente e a convivência mais fácil e agradável, serão realizadas **reuniões quinzenais** com os moradores deste **conjunto habitacional** com a Equipe da Coordenadoria de Habitação para auxílio em todas as questões e dúvidas dos moradores.



▶ 9. PERTURBAÇÃO SONORA



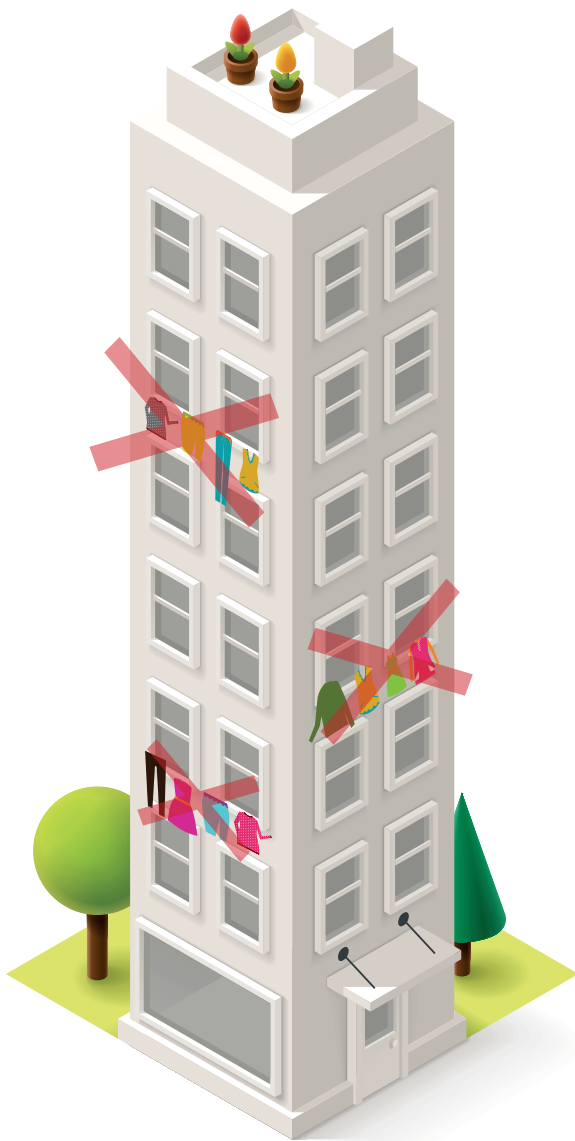
SILÊNCIO

As pessoas devem respeitar a **Lei do Silêncio** (nº 998/97), regida pelo município, a qual proíbe a perturbação sonora a **partir das 22 horas**.

Desta forma, é preciso ficar atento, pois a partir deste horário, fica proibido fazer barulho ou ouvir som alto nas dependências deste local.



10. VARAIS ▶



Fica terminantemente proibido fazer varais nos arredores dos apartamentos, assim como nos gradis e entrada do prédio, devendo cada morador, utilizar somente o espaço da sua própria lavanderia.

No espaço da sacada, as roupas só poderão ser colocadas para secar em varais que possam ser removidos.

Exemplo: Varais com pé no chão



11. LIXO

O lixo, quando acumulado e mal depositado para descarte, pode causar muitas doenças, e com a chegada das chuvas, os resíduos permitem o desenvolvimento de larvas de mosquitos como a dengue, por exemplo. O lixo espalhado e mal recolhido é perigoso à saúde, por isso é recomendável muita atenção.



São necessários alguns cuidados de forma individual e coletiva, devendo você e sua família estarem cientes desses cuidados!



11. LIXO ▶



Dentro de sua residência coloque todo o lixo em sacos plásticos e em recipientes próprios. Tampe bem para evitar o mau cheiro e atrair insetos e leve à lixeira coletiva mais

próxima, de preferência, longe do chão para que animais não revirem e o espalhem.

É importante que isto seja feito no dia correto de recolhimento de lixo. Informe-se sobre os dias que o caminhão de coleta de lixo estará na sua rua.

Para evitar o entupimento, lembre-se também de não jogar lixo no vaso sanitário, pias ou ralos de passagem. Não jogue papéis pela janela ou sacada e oriente as suas crianças sobre manterem o espaço em que vivem limpo!



IMPORTANTE

Os vidros quebrados deverão ser embalados de forma que o manuseio não machuque as mãos.

RECICLE SEU LIXO!

Na cidade existe a coleta seletiva que ocorre duas vezes na semana. O serviço é realizado pela **SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**
Saiba mais: 4162-7300

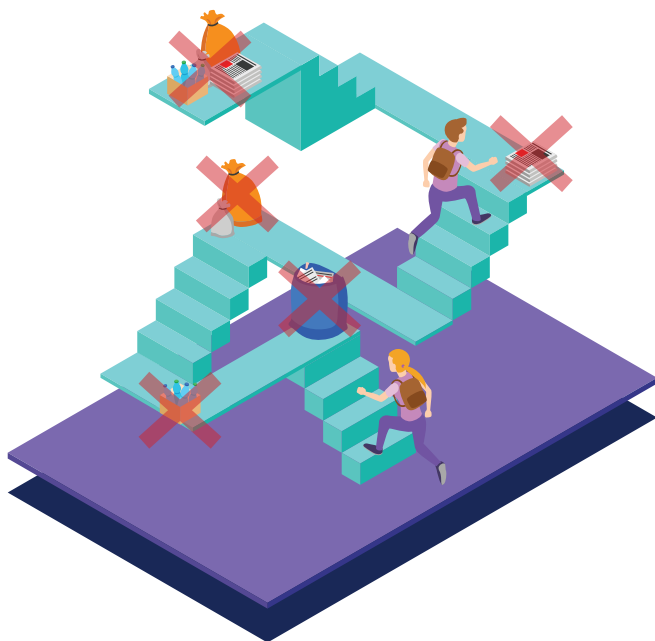
LUGAR DE LIXO É NO LIXO!



▶ 12. ESCADAS E CORREDORES

De uso exclusivo para a circulação, as escadas e corredores NUNCA poderão ser fechados e cercados e deverão ser mantidos limpos e desobstruídos, tanto de dia, quanto a noite. Isto quer dizer que nenhum objeto ou móvel deverá ser armazenado nos corredores ou debaixo das escadas.

Os portões deverão ser mantidos SEMPRE fechados e cada morador deverá ter a sua própria chave.



Lembre-se:
Tenha **ATENÇÃO** com as **CRIANÇAS** nas lavanderias, escadas e partes externas do condomínio!



13. JARDIM E GRAMADO ▶

Os moradores devem colaborar, não jogando lixo e não permitindo que pisem na grama e jardim, além de orientar as crianças para manter a ordem e o respeito.



▶ 14. ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO



As pessoas que possuem animais de estimação devem ter responsabilidade por eles, alimentá-los, mantê-los limpos e na área de serviço.

Devem passear com os animais na coleira nos espaços próximos ao condomínio para que eles não se sintam presos dentro dos apartamentos.

Os animais **NÃO** podem ficar soltos nos espaços comuns a todos.

Caso isso ocorra, os vizinhos devem entrar em contato com o **CEPAD (Centro de Proteção ao Animal Doméstico)**
Telefone: 4198-0819



15. GÁS DE COZINHA ▶

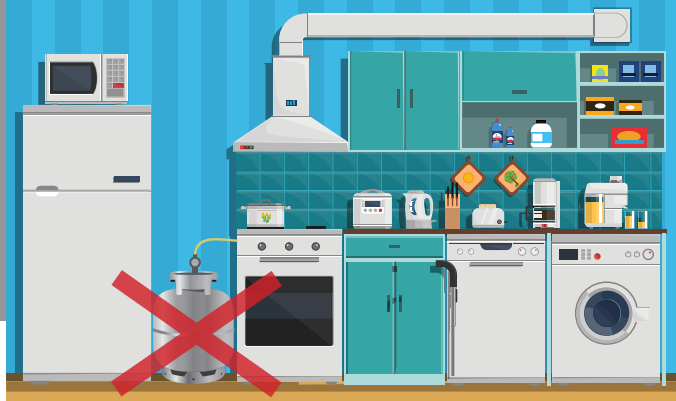


O gás de cozinha é individual e **deve ficar na área externa** em um compartimento apropriado, na lateral do prédio, localizado no pavimento térreo.



**ATENÇÃO
MUITO
IMPORTANTE**

É contra as Normas de Segurança o uso de gás de cozinha dentro do apartamento!



▶ 16. MANUTENÇÃO

16.1 Energia Elétrica

Os disjuntores ficam localizados dentro de cada apartamento, em uma Caixa de Luz atrás da porta de entrada. Assim, sempre que faltar energia elétrica, somente em um apartamento, as seguintes instruções deverão ser seguidas:

1º - Abra a porta da Caixa de Luz;

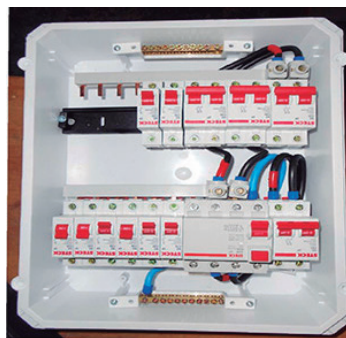
2º - Dentro desta Caixa de Luz você verá os DISJUNTORES. Você então, deverá abaixá-los e levantá-los ou deslocá-los da esquerda para direita (**conforme modelos das fotos**), desligando-os e religando-os com esta ação. Se mesmo assim a energia não retornar, siga com a segunda instrução:

Vá até o quadro de Energia Geral que se localiza na calçada, ao lado do portão de entrada do seu prédio, abra a porta e localize o número do seu apartamento no DISJUNTOR.

Abaixe-o e levante-o como fez anteriormente dentro do seu apartamento e volte até ele para verificar se a energia retornou.

16.2 Energia Elétrica - Apartamentos individuais

DISJUNTORES



CAIXA DE LUZ INTERNA

A falta de energia somente em um apartamento pode acontecer, quando há algum fio desencapado, como por exemplo, no chuveiro, o que pode causar um curto circuito.



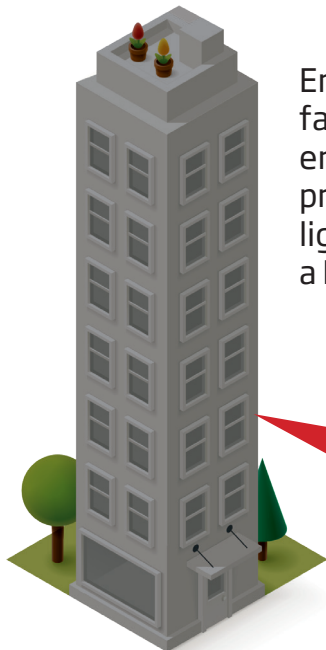
16.3 Energia Elétrica - Quadro Geral

QUADRO DE ENERGIA GERAL "FECHADO"



QUADRO DE ENERGIA GERAL "ABERTO"

16.4 Telefone Atendimento Emergencial



Em caso de falta de energia no prédio todo, ligar para a **ENEL**

Xiiii... acabou a luz, liga na ENEL

Atendimento Emergencial
24 horas
0800 727 2196



▶ 17. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

17.1 Bomba Manual

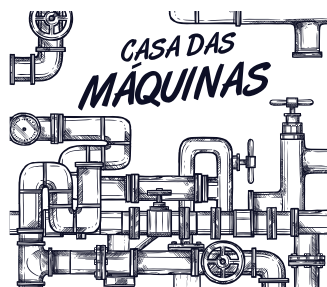
As Bombas para o Abastecimento de água são automáticas e funcionam normalmente na distribuição de água. Em caso de falta de água no prédio todo, é necessário acionar a Bomba Manual.



17.2 Casa de Máquinas

A casa de máquinas é onde ficam as Bombas de Distribuição de Água, localizada no andar térreo, logo abaixo das escadas, dentro do prédio.

O portão da casa de máquinas deve ficar sempre trancado e a chave será guardada com o síndico. Em sua ausência, o mesmo deverá deixá-la com uma pessoa autorizada, neste caso, a única que poderá acessá-la.





17.3 Orientações para acionamento da Bomba Manual

1º PASSO: Ir ao quadro de acionamento do Abastecimento de Água, que se localiza dentro da Casa de Máquinas e mudar a CHAVE para LIGA;

2º PASSO: Verificar em qual posição está a chave da Bomba de Recalque, se na Bomba 1 ou 2;

3º PASSO: Manter os dois registros do Reservatório Abertos;

4º PASSO: Ligar o registro 2 se a chave da Bomba de Recalque estiver na posição 2. Ligar o registro 1 se a chave da Bomba de Recalque estiver na posição 1.



17.4 Lembrete Bomba Manual

Lembre-se...

Ao usar a Bomba Manual é necessário que você fique atento, caso a água da torneira acabe, pois isto pode ser sinal de que o reservatório secou.

Se isto ocorrer, será necessário que você desligue a Bomba Manual imediatamente para evitar que a mesma queime!



▶ 18. EXTINTORES

São para serem usados somente em casos de incêndio conforme instrução escrita em cada extintor.

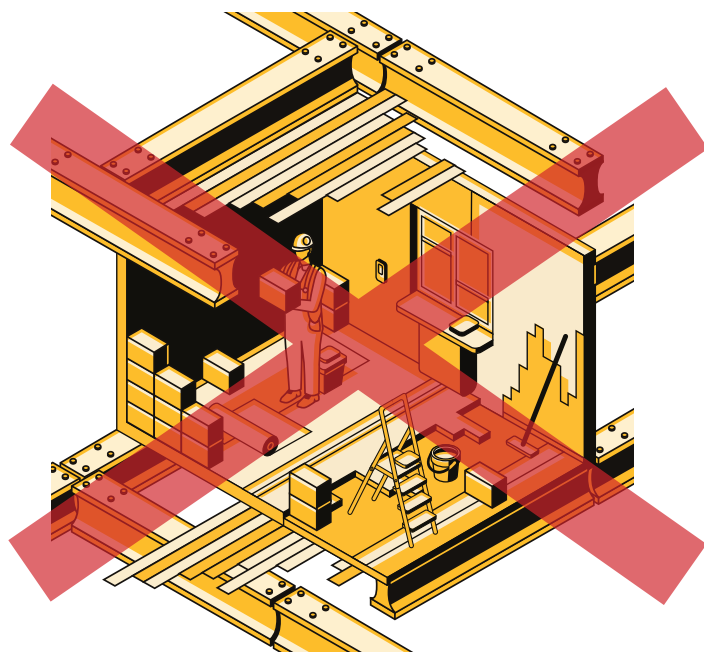
Crianças não devem brincar com eles, pois se usado de forma inadequada pode causar acidentes por conter produtos químicos e inflamáveis prejudiciais a saúde.



Importante:
A RECARGA DOS
EXTINTORES É DE
RESPONSABILIDADE
DOS MORADORES



19. CUIDADOS COM PEQUENOS REPAROS



Toda solicitação referente a pequenos reparos deverá ser protocolada na Coordenadoria de Habitação, que encaminhará para obras

Importante:
**É PROIBIDA A RETIRADA
DE PAREDES INTERNAS!**

NÃO É PERMITIDA, por iniciativa individual, qualquer alteração de revestimento, retirada ou quebra de paredes internas que possa comprometer a estrutura do prédio.

▶ 20. TELEFONES ÚTEIS

Tenha sempre
em mãos estes
números de
telefone!



- Prefeitura Municipal de Barueri: **4199-8000**
- Câmara Municipal: **4199-7900**
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social / Coord. de Habitação: **4199-2800**
- Secretaria de Obras: **4199-1900**
- Secretaria de Meio Ambiente: **4199-1500**
- Secretaria de Saúde: **4199-3100**
- Pronto-Socorro Infantil: **4199-3200**
- Disque Ouvidoria de Barueri: **0800 7700123**
- Secretaria de Serviços Municipais: **4162-7300**
- Guarda Civil Municipal de Barueri: **153**
- Corpo de Bombeiros: **193**
- Defesa Civil de Barueri: **199**
- Delegacia de Polícia de Barueri: **4198-1476**
- Conselho Tutelar Jd. São Pedro: **4198-0549**
- Conselho Tutelar Jardim Belval: **4199-0486**
- Sabesp: **195**
- Enel: **0800 7272196**



PUBLICIDADE

PMB

LEMBRETE...

Sempre que possível, consulte este manual,
pois assim, você morador, estará sempre
bem informado!



Rubens Furlan
Prefeito

Sônia Furlan
Presidente do Fundo Social

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenadoria Técnica de Habitação

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Av. 26 de Março, 1.159 - Centro- Barueri - SP - CEP 06401-050
Tel. (11) 4199-2800 e-mail: sads@barueri.sp.gov.br